



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 033/2020

Campo Grande do Piauí-PI, 29 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 19.040 de 19 de junho 2020 e o decreto estadual nº 19.044 de 22 de junho de 2020, ambos, do governo do estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o pacto pela retomada organizada no Piauí Covid-19 (PRO-PIAUÍ) instituído pelo decreto estadual nº 19.104 do governo do estado do Piauí;

DECIDE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo dos decretos municipais nº 09, 10, 11, 13, 20 e 30 de 2020 até o dia 06 de julho de 2020.

Artigo 2º - Aderir ao protocolo geral de recomendações higienicossanitárias com enfoque ocupacional frente à pandemia, do Governo do Estado do Piauí, constante do decreto estadual nº 19.040, como medida ainda de adesão ao PRO-PIAUÍ.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§1º - Mantém a vigência e eficácia dos decretos municipais nº 09, 10, 11, 13 e 20, no que não for conflitante com este decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 29 de junho de 2020.



JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ